



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO PS-976/22 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 02 de março de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 976/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E O INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS 976/22**, de contratação de serviços técnicos especializados de assessoria para revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodemge, com base no resultado Processo de Inexigibilidade nº 006/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**CPF:** ***.824.956-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CPF:** ***.502.046-****CONTRATADA****NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA****ENDEREÇO:** Q SHIS QL 12, conjunto 4, casa 20, andar 1, Lago Sul, Brasília/DF**CNPJ/MF:** 18.548.151/0001-44**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Presidente, Sr. Murilo Queiros Melo Jacoby Fernandes**CPF:** ***.310.541-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **ALTERAÇÃO** item 7.4 da Cláusula Sétima, dos serviços técnicos especializados de assessoria para elaboração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodemge e capacitação para os colaboradores da Companhia.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica alterado o item 7.4 da Clausula Sétima – Do Prazo, Local de Execução e Entrega do Objeto, do contrato, conforme quadro abaixo:

FASE	DATA INICIAL	DATA FINAL
Fase I - Levantamento de requisitos, diagnósticos e apresentação dos processos mapeados.	Entregue	
Fase II - Elaboração da minuta do Regulamento Interno Licitações e Contratos de acordo com à Lei nº13.303/2016, aos Decreto Mineiros nº 47.105/2016, 47.154/2017 e 48.012/2020.	Entregue	
Fase III - Consulta junto a Superintendência de Suprimentos e Logística e a Assessoria Jurídica da Prodemge para nivelamento e discussão do conteúdo.	Janeiro/2023	Fevereiro/2023
Fase IV - Ajustes e consolidação das novas regras, apresentação do normativo e disponibilização de material para capacitação dos empregados da Prodemge.	Fevereiro/2023	Março/2023
Fase V - Capacitação	Março/2023	Março/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: ***.824.956-**

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: ***.502.046-**

INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA

Murilo Queiros Melo Jacoby Fernandes
Diretor Presidente
CPF: ***.310.541-**



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 02/03/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor**, em 02/03/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61569293** e o código CRC **776B6B96**.